

338.981
E63
TRA
AG
Proj

-A 10
H

M. P. C. G. - Instituto de Pesquisa
Econômico-Social Aplicada - (IPEA)
SETOR DE DOCUMENTAÇÃO

Instituto de Planejamento Econômico-Social (IPEA)
Setor de Agricultura

PROJETO DE COMBATE À FEBRE AFTOSA

Documento para discussão interna

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1969

IPEA
100

Doação R\$ 3,00

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO
INSTITUTO DE PESQUISA
ECONÔMICO-SOCIAL APLICADA
(IPEA)
F. N.º 3343
Data 18 / 4 / 69

PROJETO DE COMBATE À FEBRE AFTOSA

1 - Objetivos e Metas do Projeto

A campanha contra a febre aftosa foi instituída no Brasil em 1963 e em 1965 se iniciou sua face executiva.

Para efeito de continuidade e aceleração do combate à febre aftosa no Brasil, o Governo projetou a execução de uma campanha, abrangendo todo o território nacional, a transcorrer no prazo de 16 anos, subdividida em quatro etapas quadriênicas.

A etapa I (1969/72) compreende três projetos autônomos: o primeiro abrangendo a Região Centro-Sul; o segundo a Região Leste e, o terceiro a Região Oeste. Admite-se que no início da Etapa II (1973/76), o controle da mencionada enfermidade já se deverá estender integralmente ao efetivo bovino dos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná, à parcela mais representativa dos rebanhos de São Paulo e da Região Oeste, e também dos principais Estados da Região Leste (Bahia, Minas Gerais e Espírito Santo).

No último ano do projeto (1972) a vacinação deverá alcançar 19,6 milhões de cabeças na região Centro-Sul, e 4,3 milhões de cabeças na região Leste.

2 - Mutuário

Governo da República Federativa do Brasil representado pelo Ministério da Agricultura.

3 - Órgão Coordenador

O órgão coordenador será o Escritório Técnico de Agricultura (ETA).

Através de um convênio a ser assinado entre o Ministério da Agricultura - Escritório de Produção Animal e o Escritório Técnico de Agricultura será instituído o "ETA-PROJETO-III.1/1 - Combate à Aftosa". Os recursos destinados a este projeto serão depositados pelo ETA, em Fundo Conjunto, em conta corrente na Agência Centro do Banco do Brasil S/A, no Rio de Janeiro.

4 - Órgão Executor

O órgão executor será o Escritório de Produção Animal (EPA) - Campanha Contra a Febre Aftosa.

5 - Agente Financeiro

O Banco do Brasil S/A firmará contrato de prestação de serviços com o Ministério da Agricultura - Escritório Técnico de Agricultura, pelo qual se comprometerá a abrir a conta "ETA - PROJETO III.1/1 Combate à Aftosa", transferir os fundos para os locais designados e atender os serviços de débito junto ao BID.

6 - Dispêndio Total do Projeto

Para que fôsse possível uma avaliação global do projeto, foram incluídos, no cálculo do dispêndio total uma estimativa dos recursos estaduais, dos gastos com vacina e vacinação pelos fazendeiros e os gastos dos laboratórios privados, dispêndio este que foi orçado para as Regiões Centro-Sul e Leste em NCr\$ 249,6 milhões equivalentes a US\$ 67,5 milhões (a taxa de NCr\$ 3,70/US\$ 1,00 - época de elaboração do projeto) dos quais NCr\$ 55,4 milhões, equivalentes a US\$ 15,0 milhões, serão provenientes de dotações orçamentárias federais e constituirão a contrapartida nacional ao montante financiado pelo BID.

7 - Fontes dos Recursos

	NCr\$ 1 000	US\$ 1,000
BID (Fundo de Operações Especiais)	34.040	9,200
Contrapartida Nacional (recursos federais)	55.428	14,982
Região Centro Sul		
Rio Grande do Sul (recursos <u>in</u> diretos estaduais)	43.465	11,748
Santa Catarina (recursos indiretos estaduais)	5.712	1,541
Paraná (recursos indiretos estaduais)	9.352	2,528
São Paulo (recursos indiretos estaduais)	10.152	2,744
Fazendeiros (recursos indiretos)	63.465	17,153

	NCr\$ 1 000	US\$ 1,000
Laboratórios privados	5.000	1,351
Região Leste		
Minas Gerais (recursos indiretos estaduais)	6.690	1,795
Bahia (recursos indiretos estaduais)	15.000	4,054
Espírito Santo (recursos indiretos estaduais)	1.312	355

8 - Montante Solicitado ao BID

O montante solicitado ao BID de NCr\$ 34.040.000, equivalentes a US\$ 9.200.000 representa, aproximadamente 14% do dispendio total do projeto e será destinado ao financiamento dos seguintes itens do projeto:

1. Contrôles de vacinas;
2. Assistência técnica;
3. Equipamentos necessários para a execução da campanha: veículos, refrigeradores, aparelhos de transmissão, etc;
4. Serviços de terceiros: divulgação, propaganda, etc;
5. Bretes e mangueiras;
6. Equipamentos e material de consumo: macacões, botas, produtos químicos;
7. Pesquisa para aperfeiçoamento das técnicas existentes de produção e controle de vacinas.

9 - Condições do Financiamento

9.1 - Solicitação	US\$ 9 200,000
9.2 - Prazo total	20 anos
9.3 - Carência	3 1/2 anos
9.4 - Utilização	3 1/2 anos
9.5 - Amortização	16 1/2 anos
9.6 - Juros	2,25% a.a. sobre o saldo devedor pagos semestralmente.
9.7 - Comissão de Serviço	0,75% a.a. sobre o saldo devedor.
9.8 - Comissão de Compromisso	0,75% a.a. sobre o montante não desembolsado.

Como está explicado no item 6 a contrapartida nacional corresponde aos recursos federais.

Os recursos indiretos, estaduais e privados foram estimados, e poderão ser constituídos por instalações, equipamentos, etc.

10 - Mobilização e Movimentação dos Recursos (vide desenho)

10.1 - Recursos do BID

A primeira parcela do financiamento do BID US\$... 1 420,000 - constituirá um fundo rotativo a ser reconstituído cada quatro meses. A movimentação de recursos será feita de acordo com a seguinte seqüência:

- a) O (Banco do Brasil S/A) solicitará liberação ao BID;
- b) O BID transferirá ao Banco do Brasil S/A., a importância solicitada;
- c) Os recursos serão depositados na Conta "ETA - Convênio" no Banco do Brasil, passando a figurar desta forma, no sistema financeiro do ETA;
- d) Em prazo que não deverá exceder 48 horas, o ETA creditará tais recursos à Campanha através da Conta - "ETA-PROJETO III.1/1, no mesmo Banco, à ordem do executor do projeto.

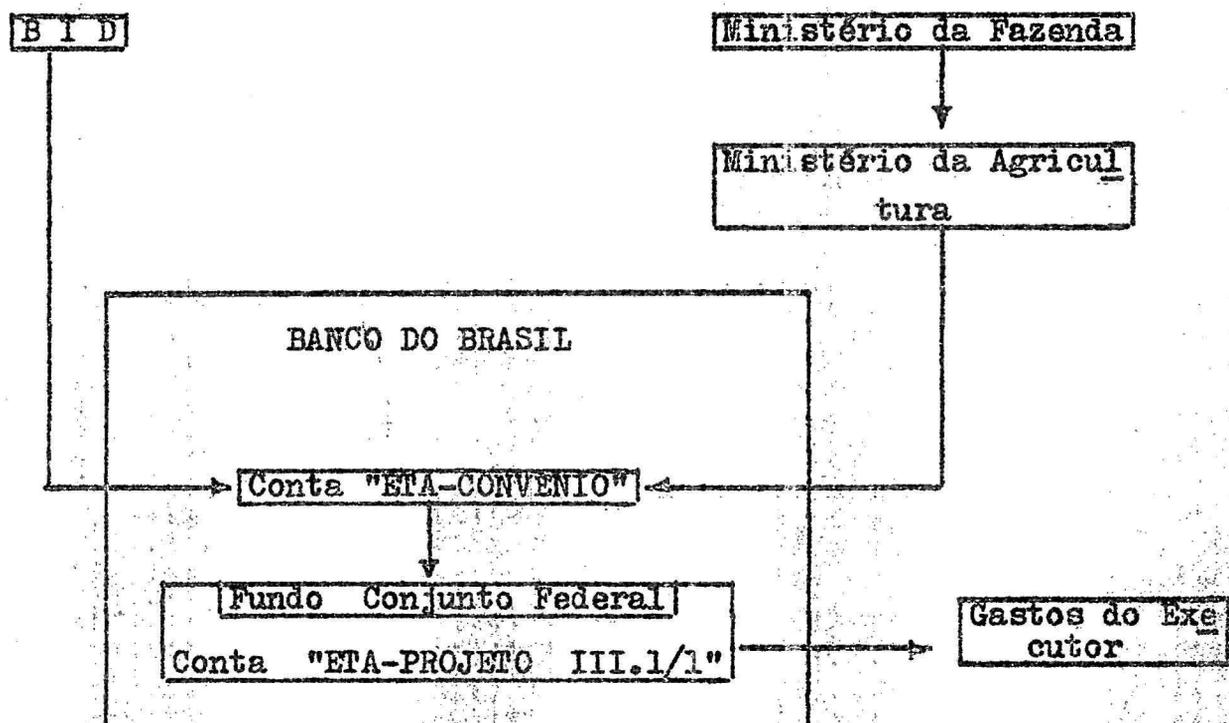
10.2 - Recursos federais de origem orçamentária

- a) O executor do projeto promoverá junto ao Ministério da Fazenda a liberação dos recursos solicitados;
- b) O Ministério da Agricultura, providenciará o destaque desses recursos e os depositará na conta "ETA - Convênio", seguindo-se a mesma tramitação adotada para os recursos externos, dando origem a lançamentos na conta "ETA-PROJETO III.1/1", no Banco do Brasil, à ordem do executor do projeto.

FLUXOGRAMA DE MOBILIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS

RECURSOS EXTERNOS

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
FEDERAIS



No projeto encontram-se os seguintes quadros referentes ao orçamento da Campanha e à parte financeira do projeto:

- | | |
|----------------|--|
| Quadro 7-I | Usos e Fontes de Recursos - pág. 7/4 |
| Quadro 7-II | Fluxo de recursos sob controle do executor - pág. 7/8 |
| Quadro 7-III | Empréstimo do BID - Desembolsos e Resgate pág. 7/17 |
| Quadro 7-III-A | Empréstimo do BID - Encargos Financeiros expressos em moeda nacional - pág. 7/19 |